

LEI Nº. 706/2013

“AUTORIZA O PAGAMENTO DA DESPESA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa mensal no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), para o custeio de despesa referente a hospedagem, alimentação e transporte de médico do PROVAB, para fins de atendimento do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), realizado entre o Ministério da Saúde e o Município de Desterro do Melo.

Art.2º. A despesa consignada na presente lei correrá por conta de dotação orçamentária com previsão no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de junho de 2013.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*